



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 12 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 536

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (CONTRATO Nº 044/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 044/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044-2019 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2019**

Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, representada neste ato pelo senhor Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sra. Eunades Vidal da Silva Santos, brasileira, portador de documento de identidade nº 03.369.907-07 SSP/BA e CPF sob nº 925.539.155-00, residente e domiciliado a Av. Rio das Almas, s/n, Centro, Cidade de Wenceslau Guimarães – BA, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº. 044-2019, cujo objeto é consiste na locação de um imóvel residencial, situado à Av. Rio das Almas, nº 134, Bairro Cecília Souza, neste município de Wenceslau Guimarães, para a concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Sr^a. Liolene Souza Machado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa a presente rescisão, por acordo entre as partes, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Wenceslau Guimarães - Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães - BA, 11 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EUNADES VIDAL DA SILVA SANTOS
RG: 03.369.907-07 SSP/BA
CPF: 925.539.155-00

Testemunhas:

1º _____
RG:

2º _____
RG: